



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.940/2025

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 158/2025, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

“Institui a Campanha Municipal Permanente “DIVULGA PET” para informar os animais recolhidos e disponíveis para adoção no âmbito do Município de Vitória.”

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Municipal Permanente "Divulga Pet", com o objetivo de divulgar os animais acolhidos e encaminhados para adoção pelo município.

Art. 2º. A divulgação terá como finalidade informar à sociedade sobre os animais recolhidos pelo Setor de Proteção e Bem-Estar Animal e Zoonoses, possibilitando que:

- I - os tutores possam localizar os animais perdidos;
- II - os animais sejam adotados por famílias interessadas.

Art. 3º. A divulgação poderá ser realizada por meio de redes sociais e canais específicos criados para esse fim, bem como por canais já existentes, incluindo:

- I - o site oficial da Prefeitura;
- II - redes sociais oficiais da Prefeitura;
- III - anúncios em jornais locais;
- IV - panfletos e materiais impressos.

Art. 4º. Para alcançar melhores resultados, a divulgação deverá conter, sempre que possível:

- I - uma foto atualizada do animal;
- II - descrição sucinta do animal, incluindo porte, idade estimada, pelagem, raça e sexo;
- III - data e local do recolhimento.

Art. 5º. Para o bom andamento da campanha, a Prefeitura deverá manter um registro online, atualizado regularmente, dos animais disponíveis para adoção, contendo as informações previstas no Art. 4º.



Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 30 de julho de 2025.

Anderson Goggi Rodrigues
PRESIDENTE

Davi Esmael
1º SECRETÁRIO

Maurício Leite
2º SECRETÁRIO

João Flávio
3º SECRETÁRIO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400310037003600300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Presidente** em 30/07/2025 14:23

Checksum: **E3ED19B12A3B16015B15E2A084BD15854EC3FD838D93149B77FC61135D642D8A**

Assinado eletronicamente por **Maurício Soares Leite** em 30/07/2025 14:43

Checksum: **334EC6C7A3E8F3DCB158C2D4375F59E9B755349B14E78523EFCA10918D31B906**

Assinado eletronicamente por **João Flávio da Silva de Paiva** em 31/07/2025 07:58

Checksum: **7DFAE6861AE8AB4B8D3D36A0247E071AF9FD59A9998E3BA98F91DE5BF79102D4**

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em 31/07/2025 08:10

Checksum: **E8061C046660505A0656D260ACA0D2D5DBC31619D36B300549918BA8E0B6863E**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310037003600300031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.